



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.839/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até 02 (duas) serventes, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. O contratado receberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Cargos e Carreiras do Município para o cargo de Servente, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo 1º desta lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

GISELE
CAUMO:00381
066045

Assinado de forma
digital por GISELE
CAUMO:00381066045
Data: 2025.05.07
16:55:46 -03'00'

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 1.839/2026, de 07 de maio de 2026.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para suprir o cargo de Servente.

A proposição visa assegurar a continuidade de serviços essenciais à Administração Municipal, que não podem sofrer interrupção. A carência de pessoal na área de limpeza e conservação, ainda que pontual, compromete a manutenção das condições adequadas de trabalho e atendimento ao público nas repartições municipais.

Neste sentido, encaminha-se o presente projeto de lei, fora a devida tramitação na câmara de vereadores objetivando sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

GISELE
CAUMO:00381
066045

Atribuição de Firma
Código por Assinatura
CAUMO:00381/066045
Data: 2026.05.07
16:09:54 -03'00'

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza